

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1281

Em 4 de novembro de 2025.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 940ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Revogar a Resolução Regional nº 636/2025 (peça 34), em função dos ajustes realizados na documentação licitatória e necessidade de nova aprovação, conforme Despacho da 1ª/SL (peça 92).

II - Convalidar o ato do Superintendente Regional à peça 4 do processo nº 59510.000075/2025-40-e, que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 2).

III - Aprovar, nos termos da Resolução n.º 255/2025 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (peça 89), a Minuta do Edital (peça 80) e a Minuta do Contrato (peça 81) do processo nº 59510.000075/2025-40-e, que tem por objeto a constituição de procedimento licitatório, tipo Menor preço, para a contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de eletromecânica especializada para a manutenção periódica das embarcações que compõem o sistema de transporte público por meio de balsas no lago de Três Marias, no município de Morada Nova de Minas/MG, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

IV - Autorizar, nos termos da Resolução n.º 255/2025 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Termo de Referência (peça 89), nas minutas do Edital (peça 80) e do Contrato (peça 81), no Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 2), no Parecer de Custos nº 102/2025 da 1ª GRD/UEP (peça 76) e no Parecer Jurídico nº 294/2025 da 1ª/AJ (peça 85) do processo nº 59510.000075/2025-40-e, a realização de procedimento licitatório, tipo Menor preço, para a contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de eletromecânica especializada para a manutenção periódica das embarcações que compõem o sistema de transporte público por meio de balsas no lago de Três Marias, no município de Morada Nova de Minas/MG, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais, no valor estimado de R\$ 226.397,64 (duzentos e vinte e seis mil,

trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

V - Os recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho nº 26.784.0032.2869.0031 - Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias, PTRES 172101, GND 3, sob gestão da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

AROLDO MAURO DE SENA JUNIOR
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

Proposta Regional nº 1287/2025
Processo nº 59510.000075/2025-40